



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 059

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N° 2.405 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar até o limite da importância de Cz\$ 409.996,90 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e seis cruzados e noventa centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

1 LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3211 Transferências Operacionais

FP 01.01.001.2.01 - Manutenção da Câmara Mu-

nicipal

Cz\$

9.996,90

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

4110 Obras e Instalações

FP 16.88.532.1.13 - Construção da Rodoviária Cz\$ 400.000,00

Soma da Suplementação:...Cz\$ 409.996,90

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

1 LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

4311 Auxílios p/ Despesas de Capital

FP 01.01.0012.01 - Manutenção da Câmara Mu-

nicipal

Cz\$

9.996,90

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 060

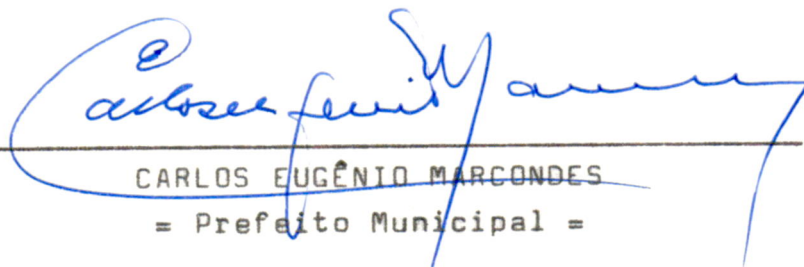
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.405/86)

4351 Amortização da Dívida Contratada
FP 03.08.033.2.13 Amortização da Dívida Pú-
blica Cz\$ 400.000,00
Soma das ReduçõesCz\$ 409.996,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de dezembro de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 09 de dezembro de 1986.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =